

SUL AMÉRICA S.A.

CNPJ/MF nº 29.978.814/0001-87

NIRE 3330003299-1

CVM nº 02112-1

Companhia Aberta de Capital Autorizado

Editais de Convocação – Assembleia Geral Ordinária – Ficam convocados os acionistas para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 30 de março de 2016, às 15 h, na sede da Companhia, na Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121, 6º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, para apreciar e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- I. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2015;
- II. aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2015;
- III. estabelecer o número de membros do Conselho de Administração para o mandato de 2016;
- IV. eleger os membros do Conselho de Administração; e
- V. fixar a remuneração dos administradores (Conselho de Administração e Diretoria).

Na forma da Instrução CVM 165/91, conforme alterada pela Instrução CVM 282/98, e do art.4º da Instrução CVM 481/09, informa-se que o percentual mínimo para requerer a adoção de voto múltiplo é de 5% do capital votante da Companhia.

Ficam asseguradas as faculdades previstas nos incisos I e II do §4º e no §5º do art.141 da Lei 6.404/76 para eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia.

Para participação na Assembleia os acionistas deverão apresentar os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada:

Qualquer acionista (pessoa física ou jurídica):

- comprovante do agente custodiante das ações ou units da Sul América S.A., emitido com pelo menos cinco dias de antecedência da data da Assembleia, contendo informações sobre titularidade e quantidade de ações ou units da Companhia e documento de identidade; e
- caso o acionista se faça representar por procurador, documento de identidade do procurador presente e procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do §1º do art.126 da Lei 6.404/76, por instrumento público ou particular, no último caso com a firma do outorgante reconhecida em cartório.

No caso de acionista pessoa jurídica, deverão igualmente ser apresentados os seguintes documentos:

- estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado no órgão de registro competente;

- documento que comprove os poderes de representação (se não constarem do próprio contrato social, ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) ou que assinou(aram) a procuração, se for o caso); e
- em caso de fundo de investimento, o regulamento e os documentos referidos acima em relação ao administrador.

Em observância à Instrução CVM 481/09, conforme alterada, os documentos pertinentes à Ordem do Dia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e podem ser visualizados na rede mundial de computadores, na página da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (www.sulamerica.com.br/ri).

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2016 – O Conselho de Administração.